



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

PROJETO DE LEI 52/91

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO"

CLÁUDIO GADOTTI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

L E I

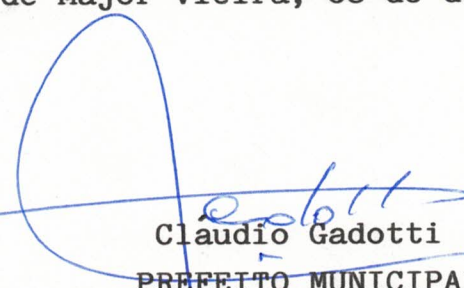
Art.1º- Fica concedida, ao Sr. Edenir L.Moranti, uma gratificação no valor de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), no corrente exercício, pela ministração de aulas à 14 (Quatorze) alunos residentes neste Município, na E.Isolada de Rio da Veada.

Art.2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 03 de dezembro de 1991

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
10 de 12 de 1991
PRESIDENTE


Cláudio Gadotti
PREFEITO MUNICIPAL

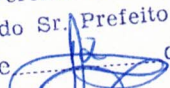
Aprovado em 2.ª votação
enc. à Comissão de Redação
de Leis p/ parecer final.

Em 10 de 12 de 1991

PRESIDENTE

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E
JUSTIÇA PELA DAR PARECER
Em 03 de 12 de 1991

PRESIDENTE

Câmara de Vereadores de Major Vieira
A Sanção do Sr. Prefeito Municipal
Em 11 de 12 de 1991

PRESIDENTE